LEI N.º 560, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1969.

Organiza os serviços administrativos da Prefeitura e Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços administrativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Unaí, passou a ser os seguintes:

Órgão I - Câmara Municipal

Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Presidência

Órgão II - Prefeitura Municipal

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito;
Unidade 2 - Serviço de Fazenda;
Unidade 3 - Serviço do Patrimônio;
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade;
Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência social;
Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas;
Unidade 7 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagens;
Unidade 8 - Serviço de Eletricidade (autônomo).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 1º de dezembro de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito